

Dispensa de Processo de Contratação 001/2019

Serviços públicos/Regime de delegação ou concessão



DISPENSA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N. 001/2019

JUSTIFICATIVA – SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa da Contratação:

De acordo com a Resolução 002.2018 de 20 de março de 2018, a qual refere-se aos procedimentos de compras e contratações da associação. Fica resolvido no Art. 6º, parágrafo XI, que serviços públicos prestados pelo Poder Público ou por terceiros em regime de delegação ou concessão, tais como contratos de fornecimento de água e energia elétrica, serviços de transporte público, serviços de telefonia, fixa ou móvel, de internet ou de outros serviços de acesso condicionado regulados pelo poder público e com preços fixados por suas normas, tem sua contratação dispensada de processo de ampla seleção e seleção restrita.

A partir disso, a AMVALI, sedia a contratação de Energia Elétrica com a CELESC; Água e Esgoto com a SAMAE; Telefonia móvel com a OI; Telefonia fixa com a CLARO; Internet com a NET e VIVO; Impostos Municipais, Estaduais e Federais com seus respectivos órgãos competentes.

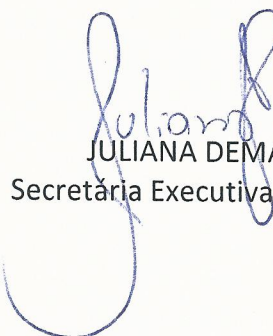
Sendo assim, novas contratações que cabem a este artigo desta resolução serão enquadrados na mesma a fim de prestar contas e se manter em regularidade com as contratações.

Declaro que os recursos necessários para tais contratações estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

Jaraguá do Sul, 01 de janeiro de 2019.

Autorização de contratação:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação dos objetos especificados.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI